



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 38, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR
DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a **doação** de imóvel público constituído de um terreno com área de 1.500,00 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), localizado na localidade de Figueira - Linha Torta (Figueira Alessio), Matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.408 e um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 60,00 m2, onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Figueira Alessio, edificada sob o mesmo terreno, em favor do **Sr. Deonísio Alessio, CPF nº 613.554.539-68 e RG nº 1.974.927.**

Art. 2º - Ao donatário caberão todas as despesas decorrentes da transferência física bem como escrituração do imóvel, cabendo-lhe o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 1.839 de 23/05/2017 e disposições em contrário.

Timbé do Sul - SC, 10 de agosto de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI PE Nº 38/2017

O presente tem por Objetivo autorizar a doação do imóvel que se encontra em desuso, em favor de Deonísio Alessio, cuja família foi doadora do imóvel para o Estado de Santa Catarina, conseqüentemente doado o município.

Justificamos também a referida doação, levando-se em consideração que imóveis públicos em desuso são facilmente invadidos e conseqüentemente trazem problemas sociais para o município e refletem diretamente na comunidade onde estão edificadas.

Ante ao exposto, colocamos a matéria para análise e deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa dentro dos princípios regimentais.

Timbé do Sul - SC, em 10 de agosto de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---